PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 02 / 01 / 2019
Sem Férias
VISTO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
De 01 a 15 / 01 / 2019
Sem Férias
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO Nº 223 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Declara a nulidade das deliberações do Plenário da Câmara Municipal tomadas em relação ao Projeto de Resolução nº 010/2018, na Sessão Ordinária do dia 27 de novembro de 2018, bem como revoga a Resolução nº 222/2018, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Extraordinária do dia 02 de janeiro de 2019, aprovou, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica declarada a nulidade, e em consequência, sem efeito as deliberações do Plenário da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) tomadas em relação ao Projeto de Resolução nº 010/2018, na Sessão Ordinária do dia 27 de novembro de 2018, em desacordo com o Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), por vício insanável do processo legislativo, pelas seguintes razões de fato e de direito:

I – não realização da leitura da propositura no Expediente, para conhecimento dos Vereadores, exigência do inciso III, do art. 73, do Regimento Interno da Casa, Resolução nº 158, de 15 de março de 2006;

II – não distribuição em "avulsos" da propositura, para conhecimento dos Vereadores, exigência do art. 105, do Regimento Interno da Casa, Resolução nº 158, de 15 de março de 2006;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Resolução nº 222, de 27 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do dia 29 de novembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 02 de janeiro de 2019.

Maria das Graças Carlos Rezende

Ver. MARIA DAS **GRAÇAS** CARLOS **REZENDE**
PRESIDENTA